

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL VESTIBULAR UNIJORGE 24/02/2019

1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos estudantes que concorrerem ao Vestibular Tradicional UJ, na data de 24/02/2019, não sendo permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos neste processo até o dia 22/02/2019 e que iniciem suas aulas em 2019.1.

3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, serão disponibilizadas bolsas para Graduação Presencial, em quaisquer cursos da Graduação Presencial. Serão 3 bolsas reservadas para os concorrentes do Vestibular de 24/02/2019, sendo 1 bolsa ao 1º colocado no respectivo processo seletivo: 1ª mensalidade e demais mensalidades até o final do curso: 100% de desconto. E 2 bolsas para o 2º e o 3º colocados no respectivo processo seletivo: 1ª mensalidade e demais mensalidades até o final do curso: 50% de desconto.

3.2. A validade do benefício se dará a partir de 25/02/2019, iniciando no momento da matrícula.

3.3. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

4. Da Seleção:

4.1. Serão selecionados pela Promoção: os 03 primeiros colocados no Vestibular de 24/02/2019.


4.2. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.

4.3. Promoção válida exclusivamente para novos alunos cuja matrícula for realizada para o primeiro semestre em 2019.1.

4.4. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho na prova do Vestibular Tradicional, sendo premiados os estudantes com as maiores notas, de acordo com número de bolsas disponível na Promoção;

4.5. Caso haja notas idênticas, as notas das redações do Vestibular Tradicional serão utilizadas como critério de desempate.

5. Do Direito do Benefício:



5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá **ter ensino médio completo**, dar aceite no contrato após a divulgação da lista de aprovados no site (www.unijorge.edu.br) e iniciar suas aulas em 2019.1.

5.2. O benefício será válido para todos os campi e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.

5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9 Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1ª opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus.

6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.